



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. Em que pese o Termo de Encerramento de Contrato 02/2017 (SEI nº 10116595) apresentado neste processo e tendo em vista o encerramento do contrato supracitado, solicito que os fiscais do contrato preencham o relatório abaixo para fins de registro no Comprasnet/Contratos:

***Contrato: 02/2017**

***Vigência Fim: 08/11/2024**

***Data Encerramento do Contrato: 08/11/2024**

(Data efetiva do encerramento do contrato)

***O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?**

Sim (x) / Não ()

***Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada?**

Sim (x) / Não ()

***Valor total executado: 36.708,81** (trinta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos).

***Valor total pago: 36.708,81** (trinta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Saldo disponível ou bloqueado:

Justificativa de não cumprimento das obrigações financeiras junto à Contratada?

***O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato?**

Não () / Sim () / Não aplicável (x)

Saldo bloqueado:

Justificativa de bloqueio da Conta-Depósito Vinculada:

***A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada?**

Sim () / Não () / Não aplicável (x)

Saldo bloqueado:

Justificativa de bloqueio da garantia contratual:

Grau de satisfação com o desempenho do contrato:

Muito baixo () / Baixo () / Médio () / Alto (x) / Muito alto ()

***A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?**

Sim (x) / Não ()

***Consecução dos objetivos da contratação:**

A contratação dos serviços postais exclusivos e serviços não exclusivos prestado pela empresa brasileira de correios e telégrafos, fez-se necessária ao bom funcionamento dos serviços essenciais de algumas das unidades desta superintendência, conforme preconizado no ETP desta contratação, tal fornecimento

de serviço foi atendido a contento, conforme demonstrado mensalmente nos documentos comprobatórios de recibo contidos nos processos de pagamento.

***Sugestões/ Lições aprendidas:**

Importante a atualização do estudo inicial do contrato para verificar a aplicabilidade atual, de modo a fazer as alterações necessárias antes de problemas no fornecimento acontecerem, prejudicando o serviço da administração.

Observação:

Atenciosamente,

RUSTÊNIO QUIRINO DORE
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RUSTENIO QUIRINO DORE, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/12/2024, às 10:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61874565** e o código CRC **2639F0BE**.

Referência: Processo nº 08219.000855/2016-62

SEI nº 61874565